



Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-Graduação em Química

EDITAL Nº 011/2020-PQU

A Profa. Dra. Fernanda Andreia Rosa, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química, no uso de suas atribuições,

COMUNICA aos interessados que estarão abertas as inscrições para candidatura ao **Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd (modalidade a - sem vínculo empregatício)**, no período de 17/02/2020 a 28/02/2020, conforme itens abaixo:

1. Objetivos do PNPd:

- 1.1. Promover a realização de estudos de alto nível;
- 1.2. reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- 1.3. renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- 1.4. promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no País.

2. Requisitos de Elegibilidade:

2.1. Do Docente Supervisor:

- a) Possuir vínculo formal efetivo, integrante da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior na UEM ou Professor Voluntário com termo de adesão válido durante todo o período do Plano de Atividades, e compor o quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Química;
- b) Possuir orientação de doutorado concluída;
- c) Integrar Grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, em execução e certificado pela UEM;
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) Garantir e manter infraestrutura adequada para realização do estágio pós-doutoral do candidato.

2.2. Do Candidato à Bolsa:

- a) Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Química/UEM;
- b) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário;
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- f) Dedicar-se integral e exclusivamente as atividades programadas e estar disponível para o cumprimento efetivo do período de estágio pós-doutoral;
- g) Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa ou auxílio.
- h) O candidato e o supervisor não podem ser: cônjuges ou em união estável ou parentes, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral.
- i) Não ser docente visitante da Instituição ou integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da UEM.

3. Recursos Financeiros:

Os recursos serão aplicados exclusivamente na forma de bolsas para estágio pós-doutorado, as quais serão concedidas em mensalidades de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais) durante o período de doze meses (**não prorrogáveis**). Também serão disponibilizados recursos de custeio no valor de R\$250,00 mensais (via PROEX-PQU) que deverão obedecer à regulamentação do PROEX.



4. Vigência da bolsa:

Período de doze meses, não prorrogáveis.

5. Critérios de Seleção e Julgamento das Propostas:

5.1. As candidaturas serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

- Documentos apresentados (de caráter eliminatório).
- Somatório dos pontos constantes da tabela de pontuação (anexo IV deste edital) considerando as publicações impressas (com DOI) do currículo Lattes do candidato (de caráter classificatório), nos últimos três anos (de 2017 a 2019).
- Critério de desempate: publicação impressa (com DOI) de maior fator de impacto em que o candidato seja o primeiro autor ou autor correspondente, dentro dos três últimos anos.

5.2. Apenas um candidato será classificado, sendo os demais desclassificadas. Não haverá suplentes.

5.3. Em caso de interrupção do pós-doutorado antes de completar doze meses, será aberto um novo edital com prazo de bolsa de doze meses.

6. Inscrições:

6.1. Prazo de inscrição: 17/02/2020 a 28/02/2020.

6.2. A inscrição deverá ser feita somente via postal, na modalidade SEDEX, endereçada para secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química, conforme descrito abaixo:

Universidade Estadual de Maringá - UEM
Pós-Graduação em Química - PQU
Bloco 23 sala 1 - Edital 009/2020 PNPd
Av. Colombo, 5790
87020-900 - Maringá - PR

6.3. Após o envio da inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail sec-pqu@uem.br o código de rastreio do documento (até no máximo 24h após a postagem). A não informação do código de rastreio ocasionará a desclassificação da candidatura.

5.3.1. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento da homologação de sua inscrição, bem como o resultado da seleção, através do site: <http://www.pqu.uem.br/ingresso/pnpd>

6.4. Documentos necessários:

6.4.1. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo estagiário (Anexo I deste edital), com no máximo de 20 páginas. Contemplando os itens: introdução, objetivos, metodologia, cronograma, referências bibliográficas. O projeto deverá ser elaborado para um período de doze meses, com previsão de início em abril/2020. O projeto deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa e a um grupo de pesquisa do CNPq de docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Química da UEM;

6.4.2. Carta do supervisor, informando o nome do grupo de pesquisa do CNPq em que atua, e declarando que atende aos requisitos de supervisor deste edital (anexo II deste edital);

6.4.3. Currículo Lattes documentado;

6.4.4. Cópia autenticada do Diploma de Doutorado em Química ou documento que comprove a conclusão do curso de doutorado em Química;

6.4.5. Cópia autenticada dos documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, documento militar (para os candidatos do sexo masculino);

6.4.6. Termo de compromisso do candidato declarando que: não é aposentado ou estar em situação equiparada ou próximo de ocorrer durante a vigência da bolsa; não possuirá vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa; não acumulará a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa ou auxílio; dedicará integralmente e exclusivamente às atividades programadas e estará disponível para o cumprimento efetivo do período de seu estágio pós-doutoral (anexo III deste edital);

6.4.7. Tabela de pontuação (anexo IV deste edital) devidamente preenchida.



Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-Graduação em Química

(Edital nº 011/2020-PQU)

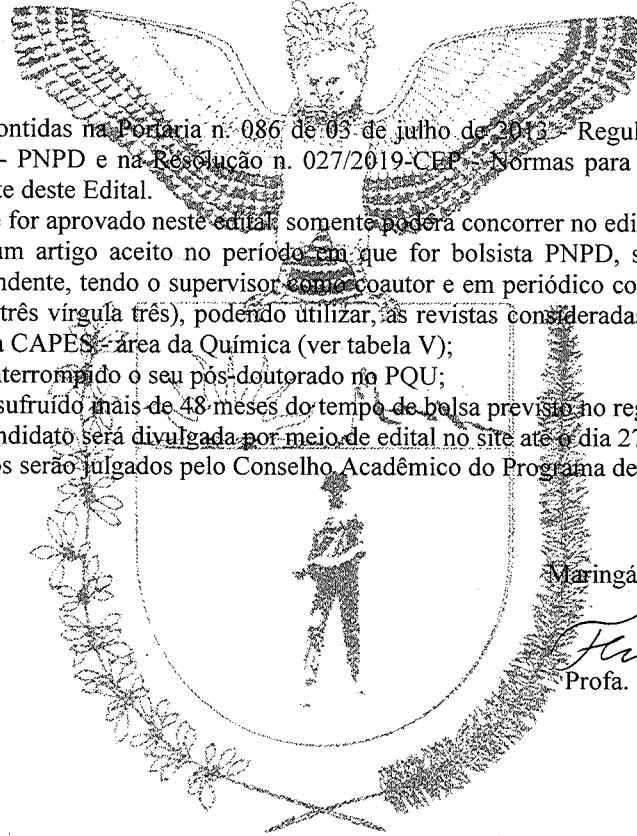
Página 3 de 10

7. Compromisso:

- 7.1. O candidato contemplado com a bolsa de pós-doutorado se compromete a apresentar Relatório Final de Estágio Pós-doutoral até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa PNPd.
- 7.2. Todos os candidatos à bolsa submeter-se-ão às regras do PNPd/CAPES para cumprimento do estágio pós-doutoral no Brasil (Portaria n. 086 de 03 de julho de 2013 - Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd) e à Resolução n. 027/2019-CEP (Normas para o Programa de Estágio Pós-Doutoral na UEM).
- 7.3. Para implementação da cota de bolsa pela Capes, será aplicado o que determina a Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013, do Programa Nacional de Pós-Doutoral.
- 7.4. O supervisor deverá estar em exercício de suas atividades na UEM, não podendo a supervisão ser realizada a distância.
- 7.5. O supervisor se compromete a informar a secretaria do PQU, por escrito, os afastamentos de suas atividades na UEM.

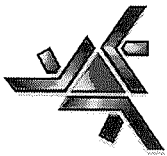
8. Disposições finais

- 8.1. As instruções contidas na Portaria n. 086 de 03 de julho de 2013 - Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd e na Resolução n. 027/2019-CEP - Normas para o Programa de Pós-Doutorado na UEM, farão parte deste Edital.
- 8.2. O candidato que for aprovado neste edital, somente poderá concorrer no edital subsequente se:
 - 8.2.1. possuir um artigo aceito no período em que for bolsista PNPd, sendo ele primeiro autor ou autor correspondente, tendo o supervisor como coautor e em periódico com fator de impacto igual ou maior que 3,3 (três vírgula três), podendo utilizar, as revistas consideradas exceção pelo documento de área do CA da CAPES - área da Química (ver tabela V);
 - 8.2.2. não ter interrompido o seu pós-doutorado no PQU;
 - 8.2.3. não ter usufruído mais de 48 meses do tempo de bolsa previsto no regulamento do PNPd;
- 8.3. A seleção do candidato será divulgada por meio de edital no site até o dia 27/03/2020.
- 8.4. Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Química.



Maringá, 13 de fevereiro de 2020.

Fernanda A. Rosa
Prof.ª. Dra. Fernanda Andreia Rosa
COORDENADORA



Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-Graduação em Química

(Edital nº 011/2020-PQU)

Página 4 de 10

ANEXO I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa



PROJETO DE PÓS-DOCTORADO

PÓS-DOCTORANDO:

SUPERVISOR:

DEPARTAMENTO:

Programa de Pós-Graduação:

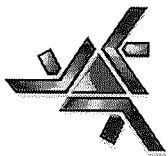
Grupo de Pesquisa:

PPG/PES

Projeto de Pós-doutorado

Av. Colombo, 5790 - PPG - CEP 87020-900 - Maringá - PR
Fones: (44) 3011-4218 - (44) 3011-4518 - Fax: (44) 3011-4109
www.ppg.uem.br - e-mail: sec-ppg@uem.br

Campus Universitário - Avenida Colombo, 5.790 - Fone: (044) 3011-4332
CEP: 87020-900 - MARINGÁ - PARANÁ



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa

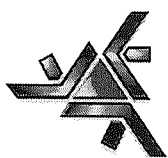
1. TÍTULO DO PROJETO:	
2. INÍCIO:	3. TÉRMINO:
4. ÁREA DO CONHECIMENTO NA QUAL SE ENQUADRA A PESQUISA (conforme Tabela de Área do CNPq):	
Nome da área:	Código:
5. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO AO QUAL O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO:	
a) Programa:	
b) Conceito na CAPES:	
c) Órgão financiador:	
6. GRUPO DE PESQUISA JUNTO AO QUAL O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO:	
a) Nome do Coordenador:	
b) Linhas de Pesquisa:	
c) Equipe:	
7. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO	
Resumo e quatro (4) palavras-chave	
Introdução	
Justificativas	
Objetivos	
Metodologia	
Plano de trabalho, detalhando as atividades específicas a serem desenvolvidas pelo pós-doutorando no período.	
Cronograma de execução.	
Referências bibliográficas	

PPG/PES

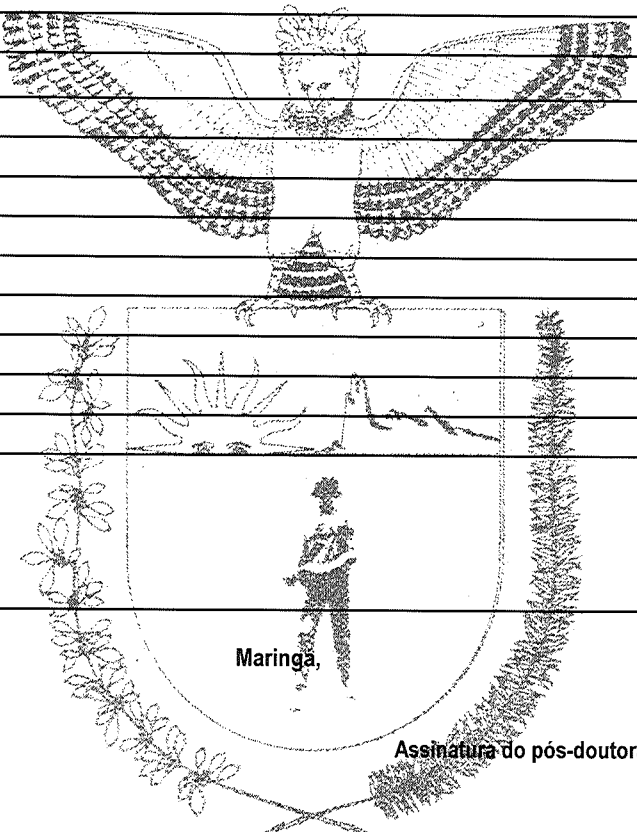
Projeto de Pós-Doutorado

Av. Colombo, 5790 - Reitoria - CEP 87020-900 - Maringá - PR
Fones: (44) 3261-4406 - (44) 3261-4216 - Fax: (44) 3261-4216
www.scs.uem.br - e-mail: sec-scs@uem.br

Campus Universitário - Avenida Colombo, 5.790 - Fone: (044) 3011-4332
CEP: 87020-900 - MARINGÁ - PARANÁ



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Pesquisa

Mês/Ano	*Cronograma de execução Atividades a serem desenvolvidas no projeto
	
Assinatura do Supervisor	Assinatura do pós-doutorando



ANEXO II

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

CARTA DO SUPERVISOR

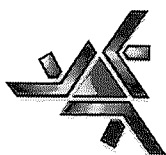
Eu,, docente do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Química, declaro, para fins de candidatura de Sr., que atendo aos requisitos para supervisor, item 2.1 do Edital n. 009/2020-PQU.

Declaro ainda que será garantido e mantido infraestrutura adequada para realização do estágio pós-doutoral do candidato.

Informo que o estágio pós-doutoral do candidato será desenvolvido junto ao grupo de pesquisa do CNPq.

Maringá, 00 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr.



ANEXO III

PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO Anexo II - Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF: _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Química, da Universidade Estadual de Maringá - UEM, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º inciso V, alínea "a" do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, ~~COMPROMETO-ME~~ COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação comparada;

IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício;

V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VI - não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza e não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa ou auxílio;

VII - dedicar integralmente e exclusivamente às atividades programadas e estar disponível para o cumprimento efetivo do período de seu estágio pós-doutoral no laboratório de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Química.

VIII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa): _____

Local e data: Maringá-PR, _____ de _____ de _____.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Carimbo e assinatura	Representante da Comissão de Gestão - CG/PROEX Nome e assinatura
---	---



ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO

1. Artigos do DISCENTE como primeiro autor publicados em periódicos científicos – classificação de acordo com o FI (JCR)			
<i>JCR</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Pontuação</i>	
$\geq 4,2$		10,0 x (quantidade)	
$\geq 3,1 \leq 4,1$		7,5 x (quantidade)	
$\geq 2,1 \leq 3,0$		5,5 x (quantidade)	
$\geq 1,0 \leq 2,0$		3,0 x (quantidade)	
$< 1,0$		1,0 x (quantidade)	
Σ (pontuação item 1)			
2. Artigos EM COLABORAÇÃO (coautor) publicados em periódicos científicos – classificação de acordo com o FI (JCR)			
<i>JCR</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Pontuação</i>	
$\geq 4,2$		10,0 x 0,2 x (quantidade)	
$\geq 3,1 \leq 4,1$		7,5 x 0,2 x (quantidade)	
$\geq 2,1 \leq 3,0$		5,5 x 0,2 x (quantidade)	
$\geq 1,0 \leq 2,0$		3,0 x 0,2 x (quantidade)	
$< 1,0$		1,0 x 0,2 x (quantidade)	
Σ (pontuação item 2)			
3. Livros e capítulos de livros publicados			
3.1. Livros completos		2 ptos cada (máx 4 ptos)	
3.2. Capítulos		1 pto cada (máx 2 ptos)	
4. Patentes			
4.1. Patentes depositadas		2 ptos cada (máx 4 ptos)	
4.2. Patentes concedidas		10 pontos	
Σ (itens 1 + 2 + 3 + 4)			TOTAL DE PONTOS



ANEXO V

Revistas consideradas exceções pela área de Química da CAPES

ISSN	Título	FI JCR Estipulado
0163-3864	Journal of Natural Products	4,2
0162-0134	Journal of Inorganic Chemistry	4,2
1090-7807	Journal of Magnetic Resonance	4,2
0103-5053	Journal of The Brazilian Chemical Society	3,2
0104-6632	Brazilian Journal of Chemical Engineering	3,2
0001-3765	Anais da Academia Brasileira de Ciências	2,2
0100-4042	Química Nova	2,2
0104-1428	Polímeros	1,2
0104-8899	Química Nova na Escola	0,5
0009-6725	Ciência e Cultura	0,5
0101-8515	Ciência Hoje	0,5

